G A B I N E T E

Portaria n.º 378/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, combinado com o dispositivo no Art. 30 e Art. 43 da Lei n° 544, de 01 de julho de 2005 e considerando o que consta no processo nº: 7283/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** abono de permanência a servidora **SUEIDE ALVES DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL